

DIÁRIO OFICIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ano V - n.º 899

Quinta-feira, 2 de julho de 2026

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Gestão 2025-2027

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Subprocurador-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Subprocurador-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa

JOANA CHAGAS COUTINHO
Subprocuradora-Geral de Justiça para a área de Gestão-Planejamento Estratégico

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Ouvidor-Geral do Ministério Público

SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procurador de Justiça MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procurador de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça JORGE DEMENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO
Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procurador de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Procurador de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Procurador de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Procurador de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Procuradora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO
Procurador de Justiça ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Procurador de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Procuradora de Justiça AGAR DA COSTA JUREMA

EXPEDIENTE:

Rua João Diogo, n.º 100 – Cidade Velha – Belém/Pará CEP: 66015-165 – Fone: (91) 4006-3586

Diário Oficial Eletrônico instituído pela Lei n.º 7.396/2010 e regulamentado pela Portaria n.º 3307/2022 – MP/PGJ

SUMÁRIO

CADERNO ADMINISTRATIVO

1. Atos da Procuradoria-Geral de Justiça
2. Atos da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa

CADERNO EXTRAJUDICIAL

1. Conselho Superior
2. Região Metropolitana Belém I
3. Região Metropolitana Belém II
4. Região Administrativa Tocantins
5. Região Administrativa Marajó II
6. Região Administrativa Sudes
7. Região Administrativa Sudeste IV
8. Região Administrativa Sudoeste I
9. Região Administrativa Sudoeste II
10. Região Administrativa Baixo Amazonas

CADERNO ADMINISTRATIVO**1. ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 3812/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado no “GEDOC” sob o nº 137409/2026,

CONSIDERANDO a correlação dos serviços do Poder Judiciário e do Ministério Público, sendo este imprescindível à administração da Justiça,

R E S O L V E:

SUSPENDER o expediente interno na Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará, em razão de feriados municipais em comemoração ao Dia de São João Batista, padroeiro municipal, no dia 24/06/2026, e o Dia Municipal Contra à Violência, em 17/09/2026, sem prejuízo das atividades de plantão ministerial e de eventual atendimento de urgência.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3814/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado no “GEDOC” sob o nº 133681/2026,

CONSIDERANDO a correlação dos serviços do Poder Judiciário e do Ministério Público, sendo este imprescindível à administração da Justiça,

R E S O L V E:

SUSPENDER o expediente interno na Promotoria de Justiça de Cametá no dia 24 de junho de 2026, por ocasião de feriado municipal, sem prejuízo das atividades de plantão ministerial e de eventual atendimento de urgência.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3848/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho “Conflitos Agrários e Fundiários no Pará” (GT Agrário), disciplinado pela Portaria nº 1437/2010-MP/PGJ, de 12/10/2010, publicada no D.O.E. de 20/05/2010;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2.997/2026-MP/PGJ, que estabelece normas gerais para a instituição, composição, funcionamento, acompanhamento, prorrogação e encerramento dos Grupos de Trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Grupo de Trabalho “Conflitos Agrários e Fundiários no Pará” (GT Agrário), a contar de 01/06/2026, até ulterior deliberação:

I - ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA;

II - ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN;

III - BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS;

IV - FELIPE LUIZ RIBEIRO SAMPAIO DE ANDRADE;

V - HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO;

VI - IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA – Coordenadora;

VII - JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA;

VIII - JOSE ALBERTO GRISI DANTAS;

IX - JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES;

X - LEONARDO JORGE LIMA CALDAS;

XI - MULLER MARQUES SIQUEIRA;

XII - SONILDO SOARES DE SOUSA FILHO; e

XIII - WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO.

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho reger-se-ão pelas disposições constantes da Portaria nº 2.997/2026-MP/PGJ, sem prejuízo das normas específicas previstas no ato de instituição do GT Agrário, no que forem compatíveis.

Art. 3º REVOGAR, a contar de 01/06/2026, as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de julho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

2. ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 0582/2026-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2164/2025-MP/PGJ, de 06/05/2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

AILTO LORASCHI - Período: 24 a 26/06/2026 - GEDOC nº 141107/2026

ANA GABRIELLA FALCAO NETO DA CRUZ - Período: 19/06/2026 - GEDOC nº 140671/2026

BRUNA FERNANDES DA SILVA - Período: 22 a 26/06/2026 - GEDOC nº 140577/2026

BRUNO RODRIGUES DA CUNHA - Período: 23/06/2026 - GEDOC nº 140829/2026

DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA BRITO - Período: 25 a 26/06/2026 - GEDOC nº 141041/2026

EDSANDRO DUARTE DE ANDRADE - Período: 06/03/2026 - GEDOC nº 140748/2026

ELIANE PENA CARNEIRO - Período: 23/06/2026 - GEDOC nº 140787/2026

EURIDICE DE OLIVEIRA BRANDAO - Período: 18/06/2026 - GEDOC nº 140569/2026

FABRICIA DOS SANTOS MENDES BATISTA - Período: 17/06/2026 - GEDOC nº 140575/2026

IVAN ASSUNCAO SOARES DE SOUZA - Período: 23 a 26/06/2026 - GEDOC nº 140498/2026

JEREMIAS RODRIGUES DOS SANTOS - Período: 22 a 26/06/2026 - GEDOC nº 141100/2026

JOAO PAULO TAVARES MOURAO AIRES - Período: 22 a 23/06/2026 - GEDOC nº 140732/2026

JOSCIELE VIEIRA DOS REIS LACERDA - Período: 23/06/2026 - GEDOC nº 141050/2026

JOSE DE JESUS PEREIRA FILHO - Período: 24 a 26/06/2026 - GEDOC nº 140878/2026

JUSCELINO FERNANDO GALUCIO GOMES - Período: 19/06/2026 - GEDOC nº 140342/2026

KELLE CRISTINA FORTUNATO DA COSTA - Período: 22/06/2026 - GEDOC nº 140686/2026

LESLYE NYLSEN PINHEIRO CORREA - Período: 10/04/2026 - GEDOC nº 140504/2026

LUCIANA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA - Período: 24 a 26/06/2026 - GEDOC nº 140778/2026

MARIA EDUARDA MATOS COSTA - Período: 18 a 19/06/2026 - GEDOC nº 140627/2026

NELSON PEREIRA DE CARVALHO - Período: 12/06/2026 - GEDOC nº 140833/2026

RHAYLENE FARIAS BENTES - Período: 19/06/2026 - GEDOC nº 140809/2026

RUBENS NAZARE CRAVEIRO DE OLIVEIRA - Período: 22/06/2026 - GEDOC nº 140560/2026

TASSIO FONSECA BARLETA - Período: 23 a 24/06/2026 - GEDOC nº 141015/2026

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém-Pa, 24 de junho de 2026.

NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

CADERNO EXTRAJUDICIAL**1. CONSELHO SUPERIOR****AVISO n.º 15/2026-CSMP/MPPA**

Faço público, a quem interessar possa, que a 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior ocorrerá no dia 07 de julho de 2026, às 10h, no formato on-line – www.mppa.mp.br, para apreciação da pauta a seguir.

ITENS DA PAUTA:**1. Julgamento de certames:**

- 1.1. Julgamento de promoção à 3ª entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de 9º PJ com Atribuições Gerais de Belém, Edital n.º 83/2025, Gedoc n.º 176.043/2025.
- 1.2. Julgamento de promoção à 3ª entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 4º PJ com Atribuições Gerais de Belém, Edital n.º 02/2026, Gedoc n.º 102.707/2026.
- 1.3. Julgamento de promoção à 3ª entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de 3º PJ com Atribuições Gerais de Belém, Edital n.º 03/2026, Gedoc n.º 102.708/2026.
- 1.4. Julgamento de promoção à 3ª entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 6º PJ com Atribuições Gerais de Belém, Edital n.º 04/2026, Gedoc n.º 106.319/2026.
- 1.5. Julgamento de promoção à 2ª entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 2º PJ de Novo Progresso, Edital n.º 05/2026, Gedoc n.º 108.850/2026.
- 1.6. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de 2º PJ de São Félix do Xingu, Edital n.º 06/2026, Gedoc n.º 108.847/2026.
- 1.7. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de PJ de Juruti, Edital n.º 07/2026, Gedoc n.º 108.848/2026.
- 1.8. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de PJ de Capitão Poço, Edital n.º 08/2026, Gedoc n.º 109.323/2026.
- 1.9. Julgamento de acesso ao cargo de 12º Procurador de Justiça Criminal (misto), pelo critério de merecimento, Edital n.º 20/2026, Gedoc n.º 120.070/2026.
- 1.10. Julgamento de acesso ao cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de antiguidade, Edital n.º 21/2026, Gedoc n.º 120.043/2026.
- 1.11. Julgamento de acesso ao cargo de 11º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de merecimento, Edital n.º 24/2026, Gedoc n.º 125.818/2026.

2. Julgamento de processos:**2.1. Processo de relatoria do Conselheiro ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA:****2.1.1. Processo SIMP n.º 000018-151/2022**

Conselheiro VISTOR: Dr. Armando Brasil Teixeira

Requerente(s): Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Procurador: Justiniano Alves Júnior (OAB/PA n.º 4351)

Requerido(s): Simão Robison Oliveira Jatene

Advogado(s): Sábató G. M. Rosseti (OAB/PA n.º 2.774) e Francisco Brasil Monteiro Filho (OAB n.º 11.604)

Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém
Assunto: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa consubstanciado em prejuízo ao erário, por parte de agente político, em razão da abertura de créditos suplementares em contrariedade ao disposto no art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como, relacionado à concessão de reajuste de servidores do Poder Executivo, em dissonância ao teor do art. 22, parágrafo único, inciso I, também da LRF

2.2. Processos de relatoria do Conselheiro ARMANDO BRASIL TEIXEIRA:**2.2.1. Processo SIMP n.º 000065-012/2026 - SIGILOS**

Proponente: Corregedoria-Geral do MPPA

Vitaliciando: Promotor de Justiça Igor Fabrício Gomes Dourado

Assunto: autos de vitaliciamento do Promotor de Justiça Igor Fabrício Gomes Dourado, previsto para 22/06/2026, conforme relatório da Corregedoria-Geral do MPPA

2.3. Processos de relatoria da Conselheira JOANA CHAGAS COUTINHO:**2.3.1. Processo SIMP n.º 000067-012/2026 - SIGILOS**

Proponente: Corregedoria-Geral do MPPA

Vitaliciando: Promotor de Justiça Matheus Ravi Rodrigues da Silva

Assunto: autos de vitaliciamento do Promotor de Justiça Matheus Ravi Rodrigues da Silva, previsto para 07/08/2026, conforme relatório da Corregedoria-Geral do MPPA

2.4. Processos de relatoria do Conselheiro ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA:

2.4.1. Processo SIMP n.º 000048-012/2026 – SIGILOSO suspeitos Dra. Joana Coutinho, Dra. Socorro Pamplona e Dr. João Gualberto

Proponente: Corregedoria-Geral do MPPA

Vitaliciando: Promotor de Justiça Fernando da Silva Souza Junior

Advogados: Daniel Konstadinidis (OAB/PA n.º 9.167) e Clauber Hudson Cardoso Duarte (OAB/PA n.º 23.621)

Assunto: autos de vitaliciamento do Promotor de Justiça Fernando da Silva Souza Junior, previsto para 07/04/2026, conforme relatório da Corregedoria-Geral do MPPA

2.5. Processos de relatoria do Conselheiro JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA:

2.5.1. Processo SAJ n.º 01.2026.00000355-1

Requerente(s): Hugo Leonardo Pádua Mercês

Advogado: Hugo Leonardo Pádua Mercês (OAB/PA n.º 017.835)

Requerido(s): Construtora Leal Moreira LTDA e Tokio Incorporadora LTDA

Advogados: Eduardo Tadeu Francez Brasil (OAB/PA n.º 13.179), Gustavo Freire da Fonseca (OAB/PA n.º 12.724), Adelman Olivério Silva (OAB/PA n.º 15.584), Brahim Bitar de Sousa (OAB/PA n.º 16.381), Renata Moura Simões Frazão (OAB/PA n.º 28.432)

Origem: 3ª PJ do Consumidor de Belém

Assunto: Possíveis práticas adotadas, pelas requeridas, destinadas à ocultação ou ao esvaziamento patrimonial, com o alegado propósito de frustrar a satisfação de créditos reconhecidos judicialmente em favor de consumidores constituindo diversas Pessoas Jurídicas vinculadas ao mesmo grupo econômico, em contexto que indicaria eventual confusão patrimonial entre as entidades

3. O que ocorrer.

Belém-PA, 01 de julho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

2. REGIÃO METROPOLITANA BELÉM I

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO

As Promotoras de Justiça Titulares da 1ª e 3ª Promotorias de Infância e Juventude de Belém/PA, com fundamento no uso das atribuições constitucionais com fundamento nos artigos 127, 129, II e 227 da Constituição Federal; no art. 201, incisos V, VIII e X e art. 208 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), bem como nas disposições da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre

a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº 004/2026-MPPA/1ªPJII//3ªPJII, disponível nos autos do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003745-2, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, situada na Rua Ângelo Custódio nº 85, bairro Cidade Velha, CEP. 66023-090, Belém/PA, Telefone: (91) 3198-2731, Ramal 2731.

EMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
DESTINATÁRIO (A): Dra. ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA-Diretora-Presidente da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana

ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA-

SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 094/2026-14ªPJCRIM/MPPA

A 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Belém, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 28, *caput*, do CPP c/c art. 19-A, § 4º da Resolução n. 181/2017-CNMP, vem por meio deste edital comunicar o Sr. PAULO SERGIO DA SILVA BASTOS, filho de Raimunda Andrade da Silva, que figura no polo passivo do Processo nº 0811420-55.2026.8.14.0401, acerca da promoção de ARQUIVAMENTO dos referidos autos processuais, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém.

ROSANA PAES PINTO

14ª Promotora de Justiça Criminal de Belém

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 42/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará e Carlos Alberto Souza da Silva

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2026/4PJDIAT/BELÉM-PA

SAJ Nº 09.2025.00005067-3

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DE BELÉM, por intermédio das Exmas.

Promotoras de Justiça que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, RECOMENDOU à Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV que sejam realizadas as adequações no seu modelo de formulário de internação involuntária psiquiátrica, em conformidade as alterações indicadas pelo GATI/MPPA em Relatório de Análise Técnica Interdisciplinar nº 494/2026, a qual foi elaborada em consonância com a Portaria nº 2.391/2002/GM/MS e Lei nº 10.216/2001, no prazo de 30 (trinta) dias.

CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS

4ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém

SILVIA BRANCHES SIMÕES

4ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos

Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 24/2026/MPPA/1PJCEAP-TCSP

O 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública da Capital, em observância ao Art. 3º, inc. I, da Resolução CPJ/MPPA nº 012/2024, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001069-2, instaurado mediante a Portaria nº 002/2025/MPPA/1PJCEAP-TCSP para documentar a visita institucional à unidade Divisão de Combate a Crimes contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos em Belém.

ALCENILDO RIBEIRO SILVA

1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública de Belém

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 25/2026/MPPA/1PJCEAP-TCSP

O 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública da Capital, em observância ao Art. 3º, inc. I, da Resolução CPJ/MPPA nº 012/2024, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001070-4, instaurado mediante a Portaria nº 003/2025/MPPA/1PJCEAP-TCSP para documentar a visita institucional à unidade Divisão de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais praticados por Meios Cibernéticos em Belém.

ALCENILDO RIBEIRO SILVA

1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública de Belém

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2026 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

A Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotorias de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, e-mail: 1pjambientalbelem@mppa.mp.br.
Portaria nº 035/2026- MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

Polo ativo: Ministério Público do Estado

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém/PA.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0009/2026/3PJDIAT

A 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003464-4, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém, e-mail: 3pjdiatdebelem@mppa.mp.br

PORTARIA N.º 0009/2026/3PJDIAT.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: GARANTIR à L. F. R. S. pessoa idosa, a devida proteção e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos;

SILVIA BRANCHES SIMÕES

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém

3. REGIÃO METROPOLITANA BELÉM II

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 67/2026 – MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2026.00003912-8

Autuação: 20/02/2026.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2026.00006615-8

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual prática de violações de direitos em face da munícipe A. F.F, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

3º Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 66/2026 – MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2026.00003911-7

Autuação: 19/02/2026.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2026.00006478-2

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual prática de violações de direitos em face da munícipe R. M.d.C, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

3º Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. L.G.L., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0809503-22.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível o por recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o Sr. E.R.S.J, para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0810181-37.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível o por recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 067/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. F.C.B, para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0809505-89.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível o por recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. E.S.A.C.A., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0808676-11.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos

em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO N.º 0041/2026/PJB4DCOCI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por meio do membro em exercício da 4ª Promotoria de Justiça de Benevides de Defesa Comunitária e Cidadania, Infância e Juventude e dos Idosos, com fundamento no art. 3º, da Resolução n.º 012/2014-CPJ, torna público o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) SAJ N.º 09.2026.00003001-5, o qual se encontra à disposição dos interessados *eletronicamente* e na sede do órgão ministerial, instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; e apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tendo como envolvidos Conselho Tutelar de Benevides, Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Benevides - CREAS Renascer, Delegacia de Polícia Civil de Benevides, Secretaria Municipal de Educação de Benevides, Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, com o objetivo de acompanhar, de forma contínua, a efetivação de medidas de proteção em favor de adolescente, bem como apurar o paradeiro da família e cessar o risco de lesão aos seus direitos fundamentais, em razão de ausência de situação de risco atual e iminente que justifique o pleito de medidas cíveis drásticas, bem como que a esfera criminal foi integralmente acionada para dar o tratamento punitivo e inibitório adequado ao caso concreto.

VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ

Promotora de Justiça

4. REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2026 – 1ªPJCAM

A 1ª Promotoria de Justiça de Cametá, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003919-4, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Cametá, situada na Av. Euclides Figueiredo, nº 550, Marambaia, CEP 68400-000 – Cametá/PA – Fone (91) 3781-1274.

Portaria nº 013/2026 – 1ªPJCAM

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a efetiva e regular prestação do serviço de transporte escolar para os 33 alunos da rede estadual na Vila do Juaba, residentes nas localidades Costa do Tem-Tem, Paranã e Tem-Tem Grande, no município de Cametá/PA.

ISAAC SACRAMENTO DA SILVA

Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Cametá

Respondendo cumulativamente pelo 1º Cargo.

EXTRATO DA PORTARIA DE ARQUIVAMENTO N.º 002/2026-MPPA/1ªPJ MADCCIJB.

por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com arrimo resolução nº 012/2024-cpj, de 3 de outubro de 2024, nos termos dos §§ 3º, 4º, 5º, 8º e 9º do art. 17 e do art. 51 desta resolução vem dispor o seguinte: tornar público o arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2024.00000534-1 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, e - mail:mpbarcarena@mppa.mp.br.

Portaria nº 002/2026-MPPA/1ªPJ MADCCIJB.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará;

Polo passivo: Município de Barcarena, Sr. Jorge Jogi Yoshikawa e a Coletividade

Objeto: Arquivamento do presente Inquérito Civil nº 06.2024.00000534-1, com fundamento no art. 44 da Resolução nº 012/2024-CPJ do MPPA, por inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública.

MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA

Promotor de Justiça, titular da 1ª PJMADCCIJB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO REF. À NOTÍCIA DE FATO SAJ-MP 01.2026.00008034-9.

Polo ativo: Conselho Tutelar.

Polo passivo: L. D. S. P.

O Promotor de Justiça de Mocajuba FAZ SABER a quantos possam interessar que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2026.00008034-9. 1 – DO RELATÓRIO PROCEDIMENTAL: Trata-se de Notícia de Fato nº 01.2026.00008034-9, instaurada a partir de expediente encaminhado pelo Conselho Tutelar de Mocajuba/PA (Notícia de Fato nº 003/2026 CTM, datada de 02/02/2026), noticiando possível situação de negligência e maus-tratos em desfavor da criança G.P.F., supostamente praticada por sua genitora, L. D. S. P, com relatos de abandono, ausência de cuidados de higiene, exposição da criança a ambientes inadequados e dificuldades de acompanhamento pela rede de proteção. Diante dos fatos narrados, foi proferido despacho em 26 de fevereiro de 2026 (fls. 24/26), pelo qual se determinou: (i) a conversão do expediente em Notícia de Fato, nos termos do art. 10 da Resolução nº 012/2024-CPJ, com adoção de sigilo e cautelas de proteção de dados; (ii) a expedição de ofício ao Conselho Tutelar de Mocajuba/PA para realização de visita in loco e apresentação de relatório circunstanciado sobre a situação da criança; (iii) a expedição de ofício ao CREAS para encaminhamento de subsídios técnicos psicossociais atualizados; e (iv) a expedição de ofício à Autoridade Policial competente para instauração de procedimento policial destinado à apuração de eventuais ilícitos penais praticados em desfavor da criança. [...] 2 DOS FUNDAMENTOS: Nos termos do art. 17, inciso I, da Resolução nº 012/2024-CPJ, a Notícia de Fato será arquivada quando: Art. 17. A notícia de fato será arquivada quando: I o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; A ratio da norma é inequívoca: a Notícia de Fato tem natureza de procedimento pré-investigatório, destinada a reunir elementos mínimos que indiquem a necessidade de investigação formal ou de propositura de ação penal pública. Quando, no curso de seu trâmite, constata-se que a investigação criminal já foi regularmente instaurada pela autoridade policial que detém competência investigatória específica para os fatos em tela, a continuidade do feito perde sua razão de ser como instrumento autônomo, devendo ser encerrado por imperativo de economia procedimental e de racionalidade institucional. No caso concreto, a

instauração do BOP nº 00126/2026.100XXX-X pela Delegacia de Polícia Civil de Mocajuba, em resposta à requisição ministerial, demonstra que a apuração criminal dos fatos noticiados possível prática de maus-tratos em desfavor da criança G.P.F. está sendo conduzida pelo órgão dotado de atribuição específica para tanto, assegurando o adequado tratamento da matéria penal que motivou a abertura da presente Notícia de Fato. Desse modo, restam preenchidos os requisitos do art. 17, inciso I, da Resolução nº 012/2024-CPJ para o arquivamento do feito. [...] 3 DA CONCLUSÃO: Ante todo o exposto, pelos motivos acima consignados, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente procedimento, com fulcro no art. 17, inciso I, da Resolução nº 012/2024-CPJ. Registre-se no SAJ. Cumpra-se com as comunicações de praxe.

Mocajuba/PA, 30 de junho de 2026.

ALEXANDRE RUFINO DE ALBUQUERQUE

Promotor de Justiça Titular de Baião/PA, respondendo pela PJ de Mocajuba.

5. REGIÃO ADMINISTRATIVA MARAJÓ II

EXTRATO DA PORTARIA N° 038/2026-MP/PJAnajás

A Promotoria de Justiça de Anajás, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotorias de Justiça de Anajás, e-mail: mpanajas@mppa.mp.br.

Portaria n° 038 /2026-MP/PJAnajás

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo passivo: Município de Anajás

FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR

Promotor de Justiça titular de Anajás/PA.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IPL 00145/2025.100139-7 - SAJ 08.2025.00294633-4 - PJE 0800515-21.2025.8.14.0079

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAGRE, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0800515-21.2025.8.14.0079 - SAJ 08.2025.00294633-4, no qual figura como Vítima DOMINGOS PINTO ROCHA; e comunica sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00145/2025.100139-7, instaurado em 26/11/2025, em razão de o Parquet ter constatado inexistir justa causa para o oferecimento de denúncia, nos termos do art. 395, III, do CPP. E como não foi localizado endereço válido da Vítima, para ser notificada pessoalmente, ou contato telefônico válido, para ser notificada digitalmente, da Promoção do Arquivamento do referido Inquérito Policial, expede-se o presente Edital, pelo qual ficam todos os interessados devidamente cientificados que poderão, por conta própria ou por intermédio de representante legal, caso não concorde com o arquivamento do inquérito policial, no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará), bem como de que eventual petição revisional deverá ser juntada diretamente nos autos submetidos a controle judicial, em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal.

Bagre/PA, 01 de julho de 2026.

PABLO MICHEL DE MELO SOUZA

Promotor de Justiça Titular de Bagre/PA

6. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE I**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026-MP/1ªPJR**

SAJ MP 09.2026.00002945-2

O 1º Cargo de Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, no bojo do Procedimento Administrativo de SAJ nº 09.2026.00002945-2, torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, situada à Rua Minas Gerais, nº 840, bairro Centro, Rondon do Pará, CEP 68638-000, e-mail: mprondon@mppa.mp.br.

Recomendação Ministerial nº 03/2026-MP/1ªPJR.

Recomendados: Municípios de Rondon do Pará e Abel Figueiredo e Concessionária de Energia Elétrica Local

Assunto: RECOMENDAR

A) À Secretaria Municipal de Assistência Social e à Coordenação Municipal do Cadastro Único CadÚnico: 1. INCLUIR de forma expressa no checklist de documentos exigidos para

inscrição inicial, atualização cadastral e revisão cadastral do CadÚnico, a solicitação de apresentação de fatura recente de energia elétrica da unidade residencial da família; 2. ASSEGURAR que a informação obtida seja devidamente lançada no campo próprio do sistema do Cadastro Único, a fim de viabilizar o cruzamento automatizado de dados. 3. ORIENTAR FORMALMENTE todos os entrevistadores, técnicos de referência e atendentes dos equipamentos do SUAS, inclusive CRAS, CREAS e centrais de atendimento do CadÚnico, para que solicitem e registrem a informação relativa à conta de energia ou à UC durante o atendimento. 4. PADRONIZAR a rotina administrativa para que a informação seja solicitada em todos os atendimentos de cadastramento e atualização, sem prejuízo da continuidade do atendimento às famílias já inscritas. 5. PROMOVER capacitação interna dos profissionais envolvidos na execução do CadÚnico, com ênfase na importância da qualificação cadastral para fins de acesso automático à Tarifa Social e aos demais benefícios tarifários. 6. REALIZAR divulgação institucional por meio de cartazes, avisos em unidades de atendimento, redes sociais oficiais e outros meios adequados, orientando a população a comparecer aos postos do CadÚnico munida da conta de energia elétrica.

À Concessionária de Energia Elétrica Local

1. DETERMINAR que, em estrita observância ao princípio da cooperação, à Lei Federal nº 14.203/2021 e à vulnerabilidade do consumidor (Art. 4º, I, do CDC), adote as seguintes medidas: Canal de Consulta: Disponibilize à Secretaria Municipal de Assistência Social ferramenta de consulta online instantânea (via API ou sistema próprio de busca por CPF/endereço) para localização do número da UC pelos técnicos do SUAS durante os atendimentos. Cruzamento Ativo e Célere: Garanta o processamento e o cruzamento mensal automatizado dos dados enviados pelo Município, efetuando a concessão da Tarifa Social e do Desconto Social (Lei Estadual nº 15.235/2025) no ciclo de faturamento imediatamente posterior (p. 1). Proteção contra Suspensão: Abstenha-se de suspender o fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras das famílias cujos dados cadastrais estejam em fase de validação e cruzamento junto ao Município para fins de Tarifa Social.

B) A Ambos (Municípios e Concessionária)

1. ENCAMINHAR a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório circunstanciado contendo do cumprimento das medidas:

a) Pelo Município: Cópia dos atos normativos internos, checklists atualizados, cartilhas de orientação aos CRAS e cronograma de capacitação dos servidores;

b) Pela Concessionária: Comprovação da disponibilização do canal de consulta ao Município e relatório técnico descritivo da rotina de cruzamento automático implementada.

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

Promotora de Justiça titular da 1ª PJ de Rondon do Pará

EXTRATO DE PORTARIA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 08/2025-MP/2ªPJR

SAJ MP 06.2026.00000911-2

O 2º Cargo de Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, com fundamento no art. 23 da Resolução nº 012/2024-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, e-mail: mprondon@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo passivo: Em apuração

Objeto: Apurar eventual dano ambiental decorrente da atividade carvoeira noticiada na propriedade rural

pertencente ao Dr. L. P., na região conhecida como "Pé de Pequi", zona rural de Rondon do Pará/PA, e suas repercussões na esfera da tutela coletiva.

ANDRÉ FELIPE GOMES GUIMARÃES

Promotor de Justiça

Respondendo pela 2ª PJ de Rondon do Pará

EXTRATO DE PORTARIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 09/2025-MP/2ªPJR

SAJ MP 09.2026.00003763-0

O 2º Cargo de Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, com fundamento no art. 14 da Resolução

n. 007/2019/CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, e-mail:

mprondon@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo passivo: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abel Figueiredo e CRAS do Município de Abel Figueiredo.

Objeto: dados sigilosos em atenção ao art. 4º da Resolução 012/2024 – CPJ

ANDRÉ FELIPE GOMES GUIMARÃES

Promotor de Justiça

Respondendo pela 2ª PJ de Rondon do Pará

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO N° 03/2026-MP/11ªPJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento no art. 74, § 2º, inciso IV da Resolução 012/2024-CPJ, torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO n° 03/2026-MP/11ª PJMAB.

Recomendação n° 03/2026-MP/11ª PJMAB (Procedimento Administrativo n° 09.2025.00002621-8)

Destinatário: Recomendar ao Município de Marabá.

Objeto: Implementar Programa de Integridade Pública no âmbito Municipal, entre outras providências.

ALINE TAVARES MOREIRA

Promotora de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá.

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO N° 04/2026-MP/11ªPJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento no art. 74, § 2º, inciso IV da Resolução 012/2024-CPJ, torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO n° 04/2026-MP/11ª PJMAB.

Recomendação n° 04/2026-MP/11ª PJMAB (Procedimento Administrativo n° 09.2025.00002621-8)

Destinatário: Recomendar ao Município de Bom Jesus do Tocantins.

Objeto: Implementar Programa de Integridade Pública no âmbito Municipal, entre outras providências.

ALINE TAVARES MOREIRA

Promotora de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá.

7. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE IV

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2026-MP/PJC

A Promotoria de Justiça de Curionópolis, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo referente ao SAJ nº 09.2025.00007831-7, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Curionópolis, e-mail: mpcurionopolis@mppa.mp.br.

Portaria nº 001/2026-MP/PJC

Polo Ativo: Sérgio Martins de Souza Queiroz

Assunto: Acompanhar as políticas públicas para o cumprimento da Lei de Saneamento Básico no Município de Curionópolis.

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

Promotor de Justiça Titular de Curionópolis/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2026-MP/PJC

A Promotoria de Justiça de Curionópolis, com fundamento nos art. 127 e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº

012/2024-CPJ, de 2024, combinado com o art. 52, incisos I e V, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo referente ao SAJ nº 09.2026.00001254-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Curionópolis, e-mail: mpcurionopolis@mppa.mp.br.

Portaria nº 002/2026-MP/PJC

Polo Ativo: Maria de Nazaré Pereira Silva

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas no atendimento e a proteção dos direitos do adolescente L.F.C.D.S., o qual estaria em situação de vulnerabilidade.

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

Promotor de Justiça Titular de Curionópolis/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2026-MP/PJC

A Promotoria de Justiça de Curionópolis, com fundamento nos art. 127 e 129, incisos II, VII e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução nº 012/2024-CPJ/MPPA, e em consonância com o artigo 52, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006 (Lei Orgânica do MPPA), torna pública a instauração do Procedimento Administrativo referente ao SAJ nº 09.2026.00001616-8, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Curionópolis, e-mail: mpcurionopolis@mppa.mp.br.

Portaria nº 005/2026-MP/PJC

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: A presente Portaria tem por objeto a apuração administrativa e o acompanhamento institucional de fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, especialmente a proteção integral de criança em situação de potencial vulnerabilidade, identificada nos autos como R.M.S., nascido em 15 de dezembro de 2024, bem como o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos competentes diante de notícia de possível atuação de organização criminososa, garimpo ilegal, crimes ambientais, lavagem de dinheiro e usuração de bens da União, fatos estes já encaminhados às instâncias criminais e federais competentes, reservando-se ao presente Procedimento Administrativo a função de acompanhar, articular e resguardar direitos fundamentais indisponíveis, nos termos da legislação vigente e das resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público do Estado do Pará.

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

Promotor de Justiça Titular de Curionópolis/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2026-MP/PJC

A Promotoria de Justiça de Curionópolis, com fundamento nos art. 127 e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 012/2024-CPJ, de 2024, combinado com o artigo 52, incisos I e V, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração

do Procedimento Administrativo referente ao SAJ nº 09.2026.00001614-6, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Curionópolis, e-mail: mpcurionopolis@mppa.mp.br.
Portaria nº 003/2026-MP/PJC

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas no tratamento de saúde de E. L. F., que, segundo relatos, apresenta comportamento de risco para si e para a comunidade. O procedimento visa garantir seu tratamento regular na rede de saúde mental (CAPS) e, assim, proteger tanto seus interesses individuais indisponíveis quanto a segurança da coletividade.

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

Promotor de Justiça Titular de Curionópolis/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2026-MP/PJC

A Promotoria de Justiça de Curionópolis, com fundamento nos art. 127 e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 012/2024-CPJ/MPPA, de 2024, combinado com o artigo 52, incisos I e V, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo referente ao SAJ nº 09.2026.00001171-8, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Curionópolis, e-mail:

mpcurionopolis@mppa.mp.br.

Portaria nº 004/2026-MP/PJC

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Apurar, no âmbito administrativo, a atuação do Município de Curionópolis quanto à normatização, aplicação, adequação e efetividade das regras municipais referentes aos horários de funcionamento de bares, restaurantes, casas de eventos, festas públicas ou privadas e estabelecimentos similares, especialmente diante da alegada defasagem do Código de Posturas Municipal (Lei nº 14/1989), bem como acompanhar as medidas administrativas provisórias adotadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) para controle da poluição sonora, visando a tutela do sossego público, da ordem urbanística e da qualidade de vida da população local.

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

Promotor de Justiça Titular de Curionópolis/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2026-MP/PJC

A Promotoria de Justiça de Curionópolis, com fundamento nos art. 127 e 129, incisos II e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução nº 012/2024-CPJ/MPPA, combinadas com o artigo 52, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo referente ao SAJ nº 09.2026.00001621-3, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Curionópolis, e-mail: mpcurionopolis@mppa.mp.br.

Portaria nº 006/2026-MP/PJC

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por objeto acompanhar e promover a tutela dos interesses individuais indisponíveis do adolescente E.P.D.S., nascido em 24 de março de 2013, estudante da Escola Municipal Santos Dumont, no Município de Curionópolis/PA, diante de reiterados relatos de abandono escolar e de possível abandono moral e material por parte de sua genitora, bem como da necessidade de atuação articulada da rede de proteção, conforme documentos encaminhados pelo Conselho Tutelar de Curionópolis e relatórios posteriores dos órgãos de assistência social, nos termos da legislação aplicável.

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

Promotor de Justiça Titular de Curionópolis/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2026-MP/PJC

A Promotoria de Justiça de Curionópolis, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução nº 012/2024-CPJ/MPPA, bem como do artigo 52, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo referente ao SAJ nº 09.2026.00002754-3, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Curionópolis, e-mail:

mpcurionopolis@mppa.mp.br.

Portaria nº 008/2026-MP/PJC

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Acompanhar a atuação da rede de proteção no atendimento à adolescente A.S.D.S., nascida em 2012, em razão do nascimento de sua filha A.V.P.S, ocorrido em 25/10/2025, circunstância que indica possível situação de vulnerabilidade decorrente de gravidez em menor de 14 anos, bem como verificar a adoção de providências pelos órgãos competentes, inclusive quanto ao acompanhamento pré-natal, comunicação institucional e proteção integral da adolescente e da criança.

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

Promotor de Justiça Titular de Curionópolis/PA

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, por intermédio do Promotor de Justiça ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, Inc. I, da Resolução nº 012/2024 – CPJ, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SAJ n.º 01.2026.00012922-7, que se encontra à disposição do noticiante na sede da Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tocantins, n.º 08, Vale dos Sonhos I, CEP.: 68350-910 – Canaã dos Carajás – Pará – Telefone (94) 3358-1393. O noticiante poderá apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação de cientificação da decisão de arquivamento, sendo o recurso protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Objeto: Profissionais de apoio. Noticiante: Jhenyffer Jacksan Neres Silva

EMERSON COSTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Canaã dos Carajás/PA.

8. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE I**EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/2026-MP/PJU (NEGRITADO)**

A Promotoria de Justiça de Uruará, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJ 06.2026.00000842-4 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Uruará, e-mail: mpuruara@mppa.mp.br.

Portaria nº 41/2026-MP/PJU

Polo ativo: Ministério Público Do Estado Do Pará

Polo passivo: C. A. Z.

Objeto: “Apurar suposto impedimento de regeneração natural de vegetação e descumprimento de embargo pelo(a) nacional c. a. z. (cpf ***.727.***-**), no imóvel denominado fazenda sonho de menino, no local de coordenadas geográficas 3º5’23”s e 53º56’0.5”w no município de uruará/pa.”

Dereck Luan VIANA DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça titular de Uruará/PA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2026-MP/PJU (NEGRITADO)

A Promotoria de Justiça de Uruará, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJ 06.2026.00000844-6 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Uruará, e-mail: mpuruara@mppa.mp.br.

Portaria nº 42/2026-MP/PJU

Polo ativo: Ministério Público Do Estado Do Pará

Polo passivo: M. A. P.

Objeto: “Apurar suposto desmatamento irregular de vegetação pelo(a) nacional m. A. P. (cpf ***.399.***-**), consistente na destruição/desmatamento de 1.197,8507 e 184,998hectares de vegetação, sem autorização ou licença dos órgãos ambientais competentes, no imóvel denominado fazenda preto do pimenta, no local de coordenadas geográficas 3º2’46” s e 53º55’51” w, no município de uruará/pa.”

Dereck luan VIANA DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça titular de Uruará/PA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 43/2026-MP/PJU (NEGRITADO)

A Promotoria de Justiça de Uruará, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJ 06.2026.00000845-7 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Uruará, e-mail: mpuruara@mppa.mp.br.

Portaria nº 43/2026-MP/PJU

Polo ativo: Ministério Público Do Estado Do Pará

Polo passivo: M. A. P.

Objeto: “Apurar suposto impedimento de regeneração natural de vegetação em 231,1855 hecatres e o descumprimento de embargo, mediante a realização de atividade agropecuária e implantação de infraestrutura associada, pelo(a) nacional m. a. p. (cpf ***.399.***-**), no imóvel denominado fazenda sonho de menino, no local de coordenadas geográficas 3º5’29,1” s e 53º56’0,2” w, no município de uruará/pa.”

DERECK LUAN VIANA DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça titular de Uruará/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 44/2026-MP/PJU (NEGRITADO)

A Promotoria de Justiça de Uruará, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJ 06.2026.00000846-8 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Uruará, e-mail: mpuruara@mppa.mp.br.

Portaria nº 44/2026-MP/PJU

Polo ativo: Ministério Público Do Estado Do Pará

Polo passivo: M. A. P.

Objeto: “Apurar suposto descumprimento dos termos de embargos do ibama nº 8u47sa0x e n94p0cbs, pelo(a) nacional m. a. p. (cpf ***.399.***-**), no imóvel denominado fazenda sonho de menino, no local de coordenadas geográficas 3º5’26,1” s e 53º56’50,6” w, no município de

uruará/pa.”

DERECK LUAN VIANA DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça titular de Uruará/PA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 45/2026-MP/PJU (NEGRITADO)

A Promotoria de Justiça de Uruará, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJ 06.2026.00000847-9 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Uruará, e-mail: mpuruara@mppa.mp.br.

Portaria nº 45/2026-MP/PJU

Polo ativo: Ministério Público Do Estado Do Pará

Polo passivo: A. I. C. E. M. LTDA

Objeto: “Apurar suposta inserção de dados falsos no sistema sisflora/pa, movimentação irregular de créditos florestais e manutenção de madeira em depósito sem licença ambiental pela empresa a. i. c. e. m. ltda (cnpj nº **.278.700/0001-**), no município de uruará/pa, bem como identificar os responsáveis pelas operações registradas no sistema oficial de controle ambiental”

DERECK LUAN VIANA DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça titular de Uruará/PA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 46/2026-MP/PJU (NEGRITADO)

A Promotoria de Justiça de Uruará, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Preparatório SAJ 06.2026.00000848-0 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Uruará, e-mail: mpuruara@mppa.mp.br.

Portaria nº 46/2026-MP/PJU

Polo ativo: Ministério Público Do Estado Do Pará

Polo passivo: M. A. LTDA

Objeto: “Apurar suposta inserção de dados falsos no sistema sisflora/pa, movimentação irregular de créditos florestais e manutenção de madeira em depósito sem licença ambiental pela empresa m. a. ltda (cnpj nº **.334.998/0001-**), no município de plaas/pa, bem como identificar os responsáveis pelas operações registradas no sistema oficial de controle ambiental”.

DERECK LUAN VIANA DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça titular de Uruará/PA.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2023.00220568-9

Inquérito Policial nº 00142/2020.100061-8

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0004868-44.2020.8.14.0005, no qual figura como investigado SILVANE DIAS DA SILVA, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00142/2020.100061-8. E como não foi localizado o investigado, para ser notificado pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00142/2020.100061-8, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADO do arquivamento do referido Inquérito Policial.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2023.00220568-9

Inquérito Policial nº 00142/2020.100061-8

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0004868-44.2020.8.14.0005, no qual figura como ofendida EDINAURA GONÇALVES DA SILVA, e

comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00142/2020.100061-8. E como a ofendida não foi localizada, para ser notificada pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00142/2020.100061-8, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADA de que poderá, por conta própria ou por intermédio de um representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, apresentar recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2025.00005524-6

Inquérito Policial nº 00531/2024.100078-5

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, NOTIFICA a senhora ADRIANA MARIA DA SILVA, da decisão de arquivamento manifestada nos autos do Inquérito Policial registrado no PJE sob o nº. 0800134-41.2025.8.14.0005. Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2024.00028722-8

Inquérito Policial nº 142/2019.000044-0

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, NOTIFICA a senhora MARY ROSA GOMES DE SOUSA, da decisão de arquivamento manifestada nos autos do Inquérito Policial registrado no PJE sob o nº. 0011578-17.2019.8.14.0005. Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2024.00028722-8

Inquérito Policial nº 142/2019.000044-0

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0011578-17.2019.8.14.0005, no qual figura como investigado TONY S MIRO GOMES DE SOUSA, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 142/2019.000044-0. E como não foi localizado o investigado, para ser notificado pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 142/2019.000044-0, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADO do arquivamento do referido Inquérito Policial.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ N° 08.2023.00289211-2

Inquérito Policial nº 00142/2023.100214-5

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0800770-85.2023.8.14.0131, no qual figura como ofendido TARCÍSIO SIMPLICIO DA SILVA, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00142/2023.100214-5. E como o ofendido não foi localizado, para ser notificado pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00142/2023.100214-5, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADO de que poderá, por conta própria ou por intermédio de um representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, apresentar recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

9. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE II**EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 040/2026-1ªPJ DE NOVO PROGRESSO**

A Promotoria de Justiça de Novo Progresso/ PA, com fundamento no **EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 040/2026-MPPA/1ª PJ** de Novo Progresso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28, caput, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital NOTIFICAR o (a) Sr. (a) Manoel Malinski, ou a quem possa interessar, que o Ministério Público promoveu o Arquivamento dos autos nº 0800916-72.2026.8.14.0115, em trâmite na Vara Criminal de Novo Progresso (PA); bem como comunicar que, em caso de discordância da decisão de arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação, que independe de representação por defesa técnica, com fulcro no §6º do Art. 19-A da Resolução nº 181/2017- CNMP.

NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZORIO

Promotor de Justiça Titular 1ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 041/2026-1ªPJ DE NOVO PROGRESSO

A Promotoria de Justiça de Novo Progresso/ PA, com fundamento no **EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 041/2026-MPPA/1ª PJ** de Novo Progresso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28, caput, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital NOTIFICAR o (a) Sr. (a) Francisco Lazarin Vieira, ou a quem possa interessar, que o Ministério Público promoveu o Arquivamento dos autos nº 0800916-72.2026.8.14.0115, em trâmite na Vara Criminal de Novo Progresso (PA); bem como comunicar que, em caso de discordância da decisão de arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação, que independe de representação por defesa técnica, com fulcro no §6º do Art. 19-A da Resolução nº 181/2017- CNMP.

NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZORIO

Promotor de Justiça Titular 1ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA

10. REGIÃO ADMINISTRATIVA BAIXO AMAZONAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 55/2026-MP/14ªPJ/STM

A 14ª Promotoria de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, via SAJ, com o nº 09.2026.00003786-3, que se encontra à disposição no 14º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

Portaria de Instauração: Portaria nº 55/2026-MP/14ªPJ/STM

Data da Instauração: 25/06/2026

Objeto: adotar a promoção das medidas extrajudiciais necessárias, com a finalidade específica de acompanhar e adotar as providências necessárias à efetivação do fornecimento dos insumos e medicamentos indispensáveis à continuidade do tratamento da infante H. Y. L. D. S.

Santarém/PA, 26 de junho de 2026

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

Promotora de Justiça, Titular do 3º Cargo de PJ, respondendo cumulativamente pelo 14º Cargo de PJ, de Santarém

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

A 2ª Promotoria de Justiça de Óbidos, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no SAJ sob o nº 09.2026.00003988-3, que se

encontra a disposição na Praça de Santana, s/nº, Centro, Óbidos-PA.

Portaria de Instauração: Portaria nº 011/2026-MP/2ªPJO

Data da Instauração: 30/06/2026.

Objeto: acompanhar a fiscalização periódica (semestral) das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social no Município de Óbidos, para o ano de 2026, para as quais possa ter havido transferências de recursos financeiros

BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de Óbidos/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santarém com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, NOTIFICA Raulino Fonseca Santos Filho que se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO da decisão de arquivamento do Inquérito Policial registrado no PJE sob o nº 0802196-76.2026.8.14.0051. Na oportunidade, esclarece-se que: 1- Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação do Diário Oficial; 2- A Apresentação de recurso não depende da representação de advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; 3- O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na 1ª Promotoria de Justiça de Santarém/PA ou eletronicamente pelo e-mail 1pjsantarem@mppa.mp.br

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU

Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Santarém/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santarém com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, NOTIFICA o representante da Seguradora Mitsui Sumitomo Seguros S.A., que se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO da decisão de arquivamento do Inquérito Policial registrado no PJE sob o nº 0800241-10.2026.8.14.0051. Na oportunidade, esclarece-se que: 1- Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação do Diário Oficial; 2- A Apresentação de recurso não depende da representação de advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; 3- O protocolo do recurso poderá ser

feito presencialmente na 1ª Promotoria de Justiça de Santarém/PA ou eletronicamente pelo e-mail 1pjsantarem@mppa.mp.br

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU

Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Santarém/PA

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 12ª Promotoria de Justiça de Santarém, por intermédio do Promotor de Justiça ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 56, da Resolução nº 012/2024 – CPJ, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo SAJ n.º 09.2024.00002171-9, que se encontra à disposição do noticiante na sede da 12ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada Av. Mendonça Furtado, nº 3991 – Liberdade -Santarém – Pará – Telefone (93) 3518-0474.

Objeto: acompanhar a viabilidade de soro antiofídico à unidade aeromédica da Fundação Dieter Morszeck visando salvar vidas de pessoas que vivem em regiões ribeirinhas e comunidades de difícil acesso por vias terrestres e fluvial, na região do Baixo Amazonas que necessitem de remoção aeromédica por serem vítimas de picadas de cobras.

TULIO CHAVES NOVAES

12º Promotor de Justiça Titular de Santarém.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Óbidos, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no SAJ sob o nº 09.2026.00004008-0, que se encontra a disposição na Praça de Santana, s/nº, Centro, Óbidos-PA.

Portaria de Instauração: Portaria nº 001/2026-MP/1ªPJO

Data da Instauração: 1º/07/2026.

Objeto: acompanhar a fiscalizar a regularidade das contratações públicas relacionadas aos serviços laboratoriais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, especialmente em relação às circunstâncias do Pregão Eletrônico nº 09/2022-041-SRP e da Dispensa de Licitação nº 017/2023/SEMSA/PMO

ALLYSON LYEL RIBEIRO VASCONCELOS

Promotor de Justiça Titular da 1ª PJ de Óbidos/PA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Óbidos, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no SAJ sob o nº 09.2026.00003612-0, que se encontra a disposição na Praça de Santana, s/nº, Centro, Óbidos-PA.

Portaria de Instauração: Portaria nº 002/2026-MP/1ªPJO

Data da Instauração: 11/06/2026.

Objeto: acompanhar e apurar a regularidade das ações sociais oftalmológicas realizadas no Município de Óbidos em conjunto com a ONG B'nai Shalom Mashiach, especialmente quanto à eventual utilização de recursos públicos, estrutura administrativa municipal e formalização de parceria, sobretudo, a necessidade de esclarecer as circunstâncias em que ocorreram os referidos atendimentos.

ALLYSON LYEL RIBEIRO VASCONCELOS

Promotor de Justiça Titular da 1ª PJ de Óbidos/PA